

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos de constituição e avaliação dos processos de registros de produtos e rotulagem enviados ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – SIM CODANORTE, para empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CODANORTE, visando regulamentar os procedimentos de constituição e avaliação dos processos de registros de produtos e rotulagem enviados ao Serviço de Inspeção Municipal CODANORTE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Toda rotulagem dos produtos de origem animal de estabelecimentos sob a inspeção do SIM CODANORTE deve atender ao disposto na Resolução - RDC nº 727, de 01 de julho de 2022, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002, e outros instrumentos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Todos os produtos inspecionados pelo SIM CODANORTE e entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados pela equipe técnica do SIM – CODANORTE, quer quando destinados ao consumidor final, ou quando se destinam a outros estabelecimentos os utilizarão como matéria prima ou ingredientes para fabricação de outros produtos.

Art. 3º - A função principal do processo de registro de produtos e do controle de rótulos registrados é esclarecer sobre a fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM-CODANORTE.

Parágrafo único. Entende-se como registro de produtos a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos.

Art. 4º - Todos os produtos de origem animal que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO I ou formulário eletrônico de igual teor) juntamente com o croqui do rótulo em cores e com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, devendo ser submetidos a plataforma digital de registro de rótulos do SIM CODANORTE.

Art. 5º - Além de outras exigências previstas nesta portaria, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: “Produto Registrado no SIM de XXXXXX operacionalizado pelo CODANORTE, sob

nº 000/111”, onde o primeiro número se refere ao número de registro do produto, e o segundo número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM – CODANORTE.

Art. 6º - Os rótulos dos produtos com área superior a 100cm² registrados no SIM – CODANORTE devem conter o endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e logomarca oficial do CODANORTE (ANEXO II ou formulário eletrônico de igual teor).

§ 1º - Os rótulos devem conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão “Lista de municípios disponível no site do consórcio CODANORTE”.

§ 2º - O SIM CODANORTE manterá em seu cadastro no e-SISBI a lista de todos os municípios consorciados e que podem, portanto ser destino dos produtos inspecionados por ele. O SIM CODANORTE manterá em seu endereço eletrônico, de forma clara e objetiva a relação atualizada dos municípios aderidos ao Serviço de Inspeção Municipal CODANORTE.

Art. 7º - O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (ANEXO III ou formulário eletrônico de igual teor), considerando os RTIQ’s específicos, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º - Depois de avaliados e aprovados, o checklist será anexado ao processo de registro do produto e enviado para o estabelecimento via e-mail.

§ 2º - Após aprovados, os produtos receberão o certificado de registro de produto que autoriza a impressão dos rótulos (ANEXO IV ou formulário eletrônico de igual teor). Deverá ser emitido novo certificado de registro de produto sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Art. 8º - Para aprovação de produto não regulamentado em empreendimentos registrados no SIM-CODANORTE, deverá ser encaminhado para avaliação por parte do corpo técnico do serviço de inspeção o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão a ser mantido de acordo com RTIQ do produto.

Art. 9º - Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM-CODANORTE e que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 10 - Os memoriais devem ser atualizados e submetidos na plataforma digital do SIM CODANORTE sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 11 - O controle de estoque de rótulos e embalagens deve ser realizado pelas empresas, as quais devem preencher mensalmente planilha de controle de rotulagem, ficando disponível para a verificação do SIM-CODANORTE quando solicitado.

Art. 12 - Em caso de constatação de divergência entre os rótulos impressos e os aprovados pelo SIM, o fiscal deve lavrar um relatório de não conformidade (RNC).

§ 1º - O RNC será encaminhado para avaliação sobre as medidas administrativas a serem aplicadas a fim de solucionar a não conformidade e coibir a reincidência.

Art. 13 - O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento ou ainda quando houver descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO V ou formulário eletrônico de igual teor).

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de Abril de 2025

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE DO CODANORTE

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 - SOLICITAÇÃO
☐ Registro de produto
☐ Alteração de processo de fabricação/composição do produto
☐ Alteração de croqui de rótulo

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Nome do produto/denominação de venda:
Forma de apresentação do produto:
Material da Embalagem primária:
Tipo e forma do fechamento da embalagem primária:

Peso líquido/Volume:
Peso da embalagem:
Conteúdo líquido e drenado (se houver):
Se “Deve ser pesado na presença do consumidor”, a informação do peso mínimo e máximo:
Forma de indicação da data de validade:
O produto deve ser pesado na presença do consumidor? () SIM () NÃO
Informações de peso mínimo e máximo quando houver variação individual:
Forma de indicação da data de validade:
Prazo estipulado de validade
Prazo estipulado de validade após aberto, (se houver):
Forma de conservação do produto final ao consumidor:
Informação Nutricional:
Informações complementares ao consumidor:
Outras informações adicionais ao consumidor, se houver (alérgenos, lactose, etc.):

5 – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente matéria-prima/ingredientes/aditivos)		
É recomendado que sejam adicionadas as quantidades referentes a uma batelada de produção para maior precisão das informações.		
MATÉRIA- PRIMA	kg ou l	%
Inserir apenas o nome dos ingredientes e a quantidade utilizada: o percentual de cada ingrediente é calculado automaticamente pela tabela.		
No caso de aditivos ou mix de produtos, descrever o mix e todos os ingredientes que o compõem. exemplo: preparado de polpa de morango (polpa de morango, açúcar, água, estabilizante pectina cítrica, conservador sorbato de potássio e aroma natural de morango).		
Para os aditivos comercializados na forma de mistura pré-elaborada (mix), deve-se descrever a concentração (o percentual) deste no mix, por exemplo: NOME FANTASIA (sal refinado- 90%, nitrito de sódio - 4% e nitrato de sódio 6%).		
APAGAR TODAS AS LINHAS ANTES DE PREENCHER A TABELA.		
TOTAL	0,0	0,0

6 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto - recepção da matéria-prima, sistema de embalagem, até a expedição do produto final).

Recepção da matéria prima:

Armazenamento da matéria prima, ingredientes e aditivos:

Equipamentos utilizados e processamento:

Envase, rotulagem e estocagem do produto final:

7 – TRANSPORTE DO PRODUTO ACABADO

Tipo e condição do veículo:

Forma de acondicionamento no veículo:

Temperatura de transporte:

Municípios que os produtos serão enviados nestas condições:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Neste campo devem ser descritas todas as informações do processo de fabricação desde a origem da matéria-prima até o término do processo de produção.

Devem ser citados o tempo e temperatura de processamento, equipamentos utilizados, ordem de adição dos ingredientes, etapas de produção, etc.

Exemplos:

Para produtos lácteos, descrever:

Obtenção do leite, forma de colheita na propriedade rural, análises e processos realizados:

O processamento do leite, incluindo a clarificação, desnate, pasteurização, e outros possíveis processos:

Processos específicos para fabricação dos produtos como coagulação, fermentação, maturação entre outros, sempre citando equipamentos, tempo x temperaturas, ingredientes e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos cárneos, descrever:

Desde a origem da carne (estabelecimentos com SIM, SIE ou SIF);

A recepção e as condições de armazenamento da matéria-prima informando o local, temperatura de armazenamento:

Local e condições de processamento (descongelamento, desossa, moagem ou qualquer outra etapa de industrialização) informando todos os equipamentos, temperatura das dependências (sala de desossa, manipulação, sala de salga, estufas etc.), no caso de cozimento deve informar o binômio tempo x temperatura e ponto de determinação do final do processo e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos de abelhas, ovos e derivados, descrever:

Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (forma de colheita e transporte), recepção e etapas de processamento, incluindo as dependências e equipamentos, até o término do processamento, embalagem ou envase.

Para pescados descrever:

Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (pesca extrativista ou aquicultura), recepção (vivo, fresco, resfriado ou congelado) e etapas de processamento (abate, lavagem, evisceração, remoção da pele, filetagem, postejamento, glazeamento etc.), incluindo as dependências e equipamentos, a temperatura das dependências e dos produtos ao longo das etapas de processamento, até o término do processamento, embalagem.

8 - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS (Parâmetro, legislação de referência [quando houver] e frequência)

--

Local, Data

Representante Legal

ANEXO II



ANEXO III

CHECKLIST DE ROTULAGEM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/ Razão Social:		
CNPJ/ CPF:	Insc. Estadual (quando houver):	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/ Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 - DENOMINAÇÃO DE VENDA (NOME PRODUTO)	C	NC	NA
2.1 Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX.			
2.2 Denominação de venda está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres.			
2.3 O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial, logotipo, caso existam.			
2.4 Indicação do uso de aroma na denominação de vendas, conforme o caso			

3- LISTA DE INGREDIENTES	C	NC	NA
3.1 A lista de ingredientes está em ordem decrescente de quantidade, precedida da expressão "Ingredientes:" ou "ingr.:?"			
3.2 Os aditivos estão declarados após os ingredientes?			
3.3 A função principal do aditivo, o nome completo ou número INS está declarado na lista de ingredientes? Obs.: Os aromas podem ser declarados como aromas ou aromatizantes.			
3.4 Os ingredientes compostos contidos no alimento estão declarados como tal na lista de ingredientes, acompanhado imediatamente de uma lista entre parênteses de seus componentes? Obs.: Este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção para aditivos que exercem função tecnológica no produto final).			
3.5 O produto cárneo que contém água em sua composição traz este componente na lista de ingredientes? Obs.: Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem			

4 - INFORMAÇÕES METROLÓGICAS	C	NC	NA
4.1 O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada.			
4.2 O produto será vendido como pré-medido: • Se sim: A indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos está na rotulagem da embalagem, ou no corpo dos produtos, expresso em caracteres contrastantes e visíveis?			

A unidade de medida, bem como seus símbolos estão conforme a Portaria INMETRO N 249/2021? • Se não: O produto informa o peso da embalagem?			
4.3 No caso de queijos e requeijões que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso, impossibilitando a indicação de peso líquido apresentam a inscrição "deve ser pesado em presença do consumidor" precedida da expressão "peso da embalagem" e da indicação do peso da embalagem			

5 — IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM	C	NC	NA
5.1 Nome do produtor ou Razão Social.			
5.2 Categoria do estabelecimento conforme legislação do SIM.			
5.3 Endereço completo do estabelecimento, país de origem e município.			
5.4 CNPJ, ou CPF (caso previsto na legislação).			
5.5 Indicação de procedência: Indústria brasileira.			

6 — LOTE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO	C	NC	NA
6.1 Dispõe e /ou informa o local e forma para apresentação da data de fabricação, lote e data de validade.			
6.2 Apresenta uma das seguintes expressões: "consumir antes de...", "válido até...", "val:...", "validade...", "vence... vencimento...", "vto:..."			
6.3 Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com as temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições			
6.4 Conservação e validade do produto após aberta embalagem, quando for o caso.			

7 — DADOS DE REGISTRO DO PRODUTO	C	NC	NA
7.1 O carimbo do SIM está conforme os modelos previstos na legislação.			

7.2 O número de registro do estabelecimento no carimbo está correto.			
7.3 Frase Indicativa e número do registro do rótulo/produto no SIM.			

8 — INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	C	NC	NA
8.1 Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos			
8.2 Apresenta porção e medida caseira.			
8.3 Utiliza Informação Nutricional Complementar de forma correta, seguindo os critérios estabelecidos.			

9 - OUTROS	C	NC	NA
9.1 Existe a indicação da presença ou ausência de glúten por meio de uma das expressões: "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito.			
9.2 Apresenta instruções de preparo e uso do produto (quando necessário).			
9.3 Não utiliza vocábulos, sinais, denominações, símbolos emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes. ou que possam induzir o consumidor a equívoca			
9.4 Não atribui efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas.			
9.5 Não destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza. (Exceto se estiver previsto em Regulamento Técnico específico).			
9.6 Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas?			
9.7 Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.			
9.8 Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não			

deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.". em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.			
9.9 Para os ovos originados de raças de galinhas que produzam ovos de cores variadas, poderão ser acondicionados na mesma embalagem, sem necessidade da indicação da cor desde que haja explicação ao consumidor sobre a raça atendendo ao estabelecido em norma específica.			

10-OBSERVAÇÕES FINAIS

--

Local, Data

Médico Veterinário Oficial

Assinatura do responsável do SIM

**LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:
2 - DADOS DA ATIVIDADE			
Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):	
Classificação:			
Endereço:			
Distrito/Bairro:		Município:	
CEP:		UF:	
Complemento:			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome do produto:			
Número do rótulo:		Marca:	
Validade:		Forma de conservação:	
Tipo de embalagem:		Peso líquido/volume:	
4 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS			
5- OBSERVAÇÕES FINAIS			
6- CONCLUSÃO			

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

() FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

7 - AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE RÓTULOS

O Serviço de Inspeção Municipal _____diante de
suas competências legais () autoriza/ () não autoriza, a impressão de rótulos conforme as
especificações do produto_____,
descrito acima, conforme solicitação do estabelecimento
_____ CPF/CNPJ_____.

* O estabelecimento deve apresentar esta autorização à gráfica para solicitar a impressão.

Local, Data

Médico Veterinário Oficial

Assinatura do responsável do SIM

ANEXO IV

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certificamos para os devidos fins que

NOME DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ

Está apto a produzir e comercializar o produto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
cadastrado no Serviço de Inspeção Municipal de **Nome do Município** sob
o número **xxx-xxx** com a denominação de venda **XXXXXXXXXX**.

Local e data.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Diretor do Serviço de Inspeção Municipal CODANORTE



ANEXO V

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Ao(s)_____ dia(s) do mês de ____ de _____ a (o) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CODANORTE, abaixo denominado e assinado, de acordo com o decreto _____ de _____, vem CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO _____, registrado sob o número____, produzido pelo estabelecimento_____, _____ CNPJ_____, registrado no SIM CODANORTE sob o número _____, localizado na _____ no município de _____ devido a _____.

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo

Ao responsável:

Estabelecimento:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Ciente em: